



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha-MG

e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

Fone: (35) 3221-2419

Reuniram-se às nove horas, do dia 29 de fevereiro de dois mil e dezesseis, na sala de reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, os membros da diretoria executiva, presentes o Sr. Edson Crepaldi Retori, Sr. Paulo Alexandre Praxedes, Sra. Margareth Aparecida de Souza Carvalho e a Sra. Aida Helena Monteiro Petrin Bruniera e, como convidado, o Sr. Eder Jerônimo da Silva. Item da pauta do dia: - 1 – assuntos administrativos,- 2 – Ação Judicial proposta contra o INPREV pelo servidor municipal Joaquim Mariano da Silva Neto, - 3 - Sede própria para o INPREV. No item - 1 - foram abordados os seguintes assuntos: continua pendente de decisão da administração municipal, o questionamento apresentado por este instituto, em 03.02.2016 através do ofício 48 / 2016, referente ao reajuste diferenciado para os beneficiários abrangidos pela regra geral, inserido na Lei Municipal 6.158 do corrente ano. No item – 2 - Ação Judicial proposta contra o INPREV pelo servidor municipal Joaquim Mariano da Silva Neto, no Juizado Especial de Varginha Fazenda Pública, registrada sob o número 0212900-85.215.8.13.0707, onde o autor busca o reconhecimento do tempo de serviço em que esteve contratado pela empresa Fornecedora de Materiais e Mão de Obra Ltda, no período de 01.07.1991 a 07.06.1992, como sendo de “efetivo exercício no serviço público”, foi julgado em 20.11.2015. O Senhor Juiz, Doutor Morvam Rabêlo de Rezende julgou improcedente os pleitos do requerente e, no dia 26.02.2016, o referido processo, transitado em julgado, foi definitivamente arquivado. O INPREV enaltece o profissionalismo da advogada doutora Mayra do Valle Quintanilha, no trabalho desenvolvido, que foi fundamental para o êxito alcançado nesta ação judicial. Registra-se o reconhecimento e agradecimento do INPREV à advogada doutora Mayra do Valle Quintanilha, pelo trabalho voluntário e pela dedicação com que defendeu os interesses desta autarquia. Registra-se também agradecimento à Fundação Hospitalar do Município de Varginha que, solidária ao INPREV, cedeu a advogada doutora Mayra para patrocinar o nosso Instituto. No item - 3 - Sede própria para o INPREV – Após o recesso legislativo, o ofício 08 / 2016 tratou do encaminhamento aos Edis do projeto de lei que trata da aquisição do imóvel, doc. de fls. 84 a 88, (idêntico ao de fls. 79 a 83), ambos do processo 156 / 2015. Contudo, ainda por questões internas não saneadas, deixou de ser efetivamente protocolado na Câmara Municipal. Em reunião ocorrida em 24.02.2016, o Prefeito do Município nos solicitou elencar os motivos determinantes para escolha do imóvel para sede do INPREV, com o objetivo de justificar o decreto de desapropriação. Atendido na mesma data, conforme doc. de fls. 114 e 115 do processo 156 / 2016, a nossa expectativa é de que, até 29.02.2016, seja encaminhado ao legislativo o projeto de lei autorizando a aquisição do imóvel da Av. São José, 310. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida vai por todos assinada.